



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I N° 970/93.

DE 07 DE MAIO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMEN-
TÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$1.730.000.000,00 (Hum Bilhão, Setecentos e Trinta Milhões de Cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---------------------|---|
| 6 | DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 6.10 | BANDA MUSICAL |
| 6.10-4.000 | Despesas de Capital |
| 6.10-4.100 | Investimentos |
| 6.10-4.120-08482472 | (125)Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr\$ 80.000.000,00 |
| 7 | DEPART. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 7.5 | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE |
| 7.5-3.000 | Despesas Correntes |
| 7.5-3.100 | Investimentos |
| 7.5-3.110 | Pessoal |
| 7.5-3.111-15814832 | (152)Pessoal Civil.....Cr\$300.000.000,00 |
| 7.5-3.120-15814832 | (153)Material de Consumo....Cr\$1.000.000.000,00 |
| 7.5-3.130 | Serviços de Terceiros e Encargos |
| 7.5-3.132-15814832 | (154)Outros Serviços e Encargos.....Cr\$200.000.000,00 |
| 8 | DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS |
| 8.9 | PRAÇAS, PARQUES E JARDINS |
| 8.9-3.000 | Despesas Correntes |
| 8.9-3.100 | Despesas de Custeio |
| 8.9-3.120-10603282 | (188)Material de Consumo.....Cr\$150.000.000,00 |

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 07 de maio de 1.993.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária